DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 25 de novembro de 2026 ANO LIX Nº 14.369

Seções

PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO 8
Secretaria Executiva de Administração 8
Recursos Humanos 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 15
Gerência de Administração Tributária 15
Gerência de Arrecadação 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES 18
Secretaria Executiva de Transportes Internos 18
PROCURADORIA GERAL 18
CORREGEDORIA GERAL 18
1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES 19
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 19
LICENÇAS 20
IPASP 20
PODER LEGISLATIVO 20
CONSELHOS MUNICIPAIS 21
COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural 21
ASSOCIAÇÕES 30

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.676, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Qualificação Profissional para Trabalhadores da Indústria Metal-Mecânica de Piracicaba, denominado “Piracicaba Metal Qualificado”, e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 6 7 6

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Qualificação Profissional para Trabalhadores da Indústria Metal-Mecânica de Piracicaba, denominado “Piracicaba Metal Qualificado”, com o objetivo de ampliar a qualificação técnica e profissional dos trabalhadores metalurgistas, soldadores, usinadores, torneiros e demais profissionais do setor industrial do Município e região.

Art. 2º O Programa “Piracicaba Metal Qualificado” terá como objetivos:

I - oferecer cursos técnicos e de qualificação profissional gratuitos ou subsidiados nas áreas de soldagem, usinagem, torneiro mecânico, caldeiraria, automação industrial, comandos CNC, mecânica de precisão, segurança do trabalho e outras especialidades do setor metal-mecânico;

II - promover a requalificação de trabalhadores para as novas tecnologias da indústria 4.0, incluindo automação, robótica industrial, manutenção de sistemas CNC e programação de máquinas de controle numérico;

III - ampliar o acesso dos trabalhadores metalurgistas e de seus dependentes a cursos de educação profissional e tecnológica nos níveis fundamental, médio e técnico;

IV - estimular o primeiro emprego no setor industrial para jovens piracicabanos, por meio de cursos preparatórios voltados às exigências do mercado metal-mecânico local;

V - promover a segurança e a saúde ocupacional, com capacitações sobre uso de EPI, prevenção de acidentes, NR-12 (máquinas e equipamentos) e NR-15 (atividades e operações insalubres).

Art. 3º Terão prioridade no Programa:

I - trabalhadores metalurgistas desempregados ou em processo de recolocação profissional;

II - jovens entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos residentes em Piracicaba, que tenham interesse em ingressar no setor industrial;

III - trabalhadores com ensino médio completo que desejam obter qualificação técnica complementar;

IV - trabalhadores afastados por acidente de trabalho ou doença ocupacional em fase de reabilitação profissional.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de novembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi.

LEI Nº 10.677, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do programa “Passeio Limpo” no âmbito do Município de Piracicaba e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 6 7 7

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “Passeio Limpo”, com a finalidade de incentivar a limpeza dos espaços públicos, mediante a disponibilização gratuita de sacolas biodegradáveis ou de outro material ambientalmente adequado para o recolhimento dos dejetos de animais domésticos, na forma desta Lei.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal “Passeio Limpo”:

I - incentivar o recolhimento dos dejetos de animais domésticos em vias, praças, parques e demais espaços públicos;

II - promover a limpeza, conservação e adequada utilização dos espaços públicos;

III - contribuir para a preservação da saúde pública, da acessibilidade urbana e da proteção ao meio ambiente;

IV - desenvolver ações educativas e de conscientização sobre a importância do recolhimento e do descarte adequado dos dejetos de animais domésticos.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá:

I - promover campanhas educativas e de conscientização;

II - elaborar e divulgar material informativo sobre o Programa;

III - instalar dispensadores de sacolas biodegradáveis ou de outro material ambientalmente adequado em praças, parques, áreas de lazer, passeios públicos e outros locais de grande circulação de pessoas, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública;

IV - definir os locais de instalação, a quantidade de equipamentos, a forma de abastecimento e os demais procedimentos necessários à execução do Programa;

V - adotar outras medidas compatíveis com as finalidades desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, empresas privadas e demais entidades interessadas para a implementação, manutenção e desenvolvimento do Programa.

Parágrafo único. As parcerias poderão compreender, entre outras ações:

I - fornecimento de sacolas biodegradáveis ou de outro material ambientalmente adequado;

II - instalação, manutenção e abastecimento dos dispensadores;

III - desenvolvimento de campanhas educativas;

IV - divulgação institucional dos parceiros nos equipamentos utilizados pelo Programa, observada a legislação aplicável.

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como o planejamento administrativo do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de novembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior.

LEI Nº 10.685, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer 9, localizado no Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, no Bairro Morato, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 6 8 5

Art. 1º Fica denominado de "Miriam José Martins", cidadã prestante, o Sistema de Lazer 9, localizado no Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, no Bairro Morato, neste Município, cadastrado no Distrito 01, Setor 28, Quadra 0211, Lote 0173.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 23 de novembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Edson Roberto Bertaia.

PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

DECRETO Nº 21.708, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 10.432/2.025, que "institui o Programa Facilita Escola, que se constitui em sistema de repasse de recursos financeiros às unidades educacionais públicas do Município de Piracicaba".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.432, de 18 de novembro de 2025, instituiu o Programa Facilita Escola no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Programa Facilita Escola constitui sistema de repasse de recursos financeiros às unidades educacionais públicas municipais, destinado à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios, procedimentos, responsabilidades, fiscalização e prestação de contas relativos aos recursos repassados às Unidades Executoras;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, controle, eficiência, economicidade e participação da comunidade escolar na aplicação dos recursos públicos;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA FACILITA ESCOLA

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Piracicaba, o Programa Facilita Escola, instituído pela Lei nº 10.432, de 18 de novembro de 2025, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Programa Facilita Escola tem por finalidade promover o repasse de recursos financeiros às unidades educacionais públicas municipais, por intermédio de suas respectivas Unidades Executoras, visando garantir autonomia de gestão financeira para o ordenamento e a execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

§ 1º Os recursos do Programa deverão ser aplicados em ações que contribuam para o funcionamento, a conservação, a melhoria da infraestrutura física e pedagógica e o atendimento das necessidades ordinárias das unidades educacionais.

§ 2º A autonomia de gestão financeira de que trata este artigo deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e o Plano de Aplicação de Recursos aprovado.

Art. 3º Compõem o Programa Facilita Escola os recursos provenientes do orçamento do Município, quando houver disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO II
DAS UNIDADES EXECUTORAS

Art. 4º Para os fins deste Decreto, considera-se Unidade Executora a entidade de direito privado, sem fins lucrativos, organizada no âmbito de cada unidade educacional pública integrante da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba, representativa da comunidade escolar e constituída na forma da lei, com a finalidade de assegurar a participação comunitária na administração escolar.

Art. 5º Para participar do Programa Facilita Escola, a Unidade Executora deverá manter, no mínimo:

I - regularidade de constituição e funcionamento, com atos constitutivos atualizados;

II - representação legal vigente e comprovada por ata, termo de posse ou documento equivalente;

III - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos do Programa;

V - documentação cadastral, bancária, fiscal e administrativa exigida pela Secretaria Municipal de Educação;

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3431-9923| E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2026.11.25 16:28:22 -03'00'

VI - inexistência de pendências impeditivas relativas à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, ressalvadas as hipóteses de regularização autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

VII - adotar o estatuto padrão da Unidade Executora definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme normas vigentes.

Art. 6º A Unidade Executora atuará em articulação com a direção da unidade educacional e com o Conselho Deliberativo, observadas as competências de cada órgão e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 7º A adesão ao Programa Facilita Escola será formalizada pela Unidade Executora perante a Secretaria Municipal de Educação, mediante procedimento próprio definido em ato complementar.

Art. 8º O procedimento de adesão deverá compreender, sem prejuízo de outros documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação:

I - Termo de Adesão ao Programa Facilita Escola;

II - cadastro atualizado da Unidade Executora;

III - documentos de constituição e representação legal da entidade;
IV - dados da conta corrente específica;

V - Plano de Aplicação de Recursos, aprovado pelo Conselho Deliberativo da unidade educacional;

VI - declaração de ciência e compromisso quanto às normas de execução, fiscalização e prestação de contas.

Art. 9º O Plano de Aplicação de Recursos deverá indicar, no mínimo, a unidade educacional beneficiária, a Unidade Executora responsável, o objeto do gasto, a finalidade, a justificativa, a natureza da despesa, o cronograma de execução, a estimativa de valores e a aprovação do Conselho Deliberativo.

§ 1º O Plano de Aplicação de Recursos deverá guardar compatibilidade com as finalidades do Programa Facilita Escola e com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 2º As alterações no Plano de Aplicação de Recursos dependerão de justificativa formal da Unidade Executora e de autorização da Secretaria Municipal de Educação, observada a manifestação do Conselho Deliberativo.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar sistema eletrônico, formulários, manuais, checklists ou modelos próprios para adesão, cadastro, acompanhamento, execução e prestação de contas do Programa Facilita Escola.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE REPASSE

Art. 11. O repasse dos recursos às Unidades Executoras observará a disponibilidade orçamentária e financeira, a regularidade documental da entidade, a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos e os critérios definidos neste Decreto e em atos complementares da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. A definição dos valores a serem repassados poderá considerar, isolada ou cumulativamente:

I - o número de alunos efetivamente matriculados na unidade educacional;

II - a etapa, modalidade ou especificidade do atendimento educacional;

III - o porte da unidade educacional;

IV - a área física, a infraestrutura e as necessidades de manutenção da unidade;

V - as prioridades administrativas definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

VI - situações emergenciais, de urgência, vulnerabilidade, risco ou necessidade excepcional devidamente justificadas;

VII - a regularidade da prestação de contas e o histórico de execução dos recursos anteriormente recebidos;

VIII - a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a legislação de responsabilidade fiscal.

Parágrafo único. Os valores, faixas, fórmulas de cálculo, periodicidade e limites de repasse poderão ser definidos anualmente por ato da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 13. Os recursos provenientes de outros órgãos repassadores obedecerão aos critérios, valores, prazos e condições estabelecidos na legislação e nos instrumentos próprios de cada programa, sem prejuízo do controle municipal quanto à sua execução na unidade educacional.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14. Poderão ser custeadas com recursos do Programa Facilita Escola, desde que compatíveis com a finalidade pública, devidamente justificadas e previstas no Plano de Aplicação de Recursos, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, o Plano de Aplicação de Recursos e a legislação aplicável:

I - aquisição de materiais de consumo necessários ao funcionamento da unidade educacional;

II - pequenos reparos, manutenção predial, conservação e adequações de rotina;

III - serviços de manutenção de equipamentos, instalações e espaços de uso educacional;

IV - melhorias de infraestrutura física e pedagógica de pequeno porte;

V - aquisição de materiais, insumos ou bens de apoio às atividades pedagógicas, administrativas e de manutenção;

VI - despesas necessárias ao funcionamento da Unidade Executora - UEx, incluindo serviços cartorários e notariais, contabilidade, taxas, custas, emolumentos e tarifas bancárias relacionadas à conta da UEx vinculada ao Programa Facilita Escola;

VII - outras despesas autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, desde que relacionadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 15. É vedada a utilização dos recursos do Programa Facilita Escola para:

I - contratação ou pagamento de pessoal que gere vínculo empregatício com a Unidade Executora;

II - despesas sem relação direta com a manutenção e o desenvolvimento do ensino;

III - despesas pessoais, particulares, promocionais, político-partidárias, religiosas ou estranhas ao interesse público educacional;

IV - despesas sem documento fiscal idôneo ou sem comprovação da efetiva entrega do bem ou prestação do serviço;

V - pagamento de multas, juros, encargos ou despesas decorrentes de atraso ou má gestão, salvo autorização expressa e justificada da Secretaria Municipal de Educação, quando demonstrado o interesse público;

VI - realização de despesas em desconformidade com o Plano de Aplicação de Recursos aprovado;

VII - transferência dos recursos para contas bancárias não vinculadas ao Programa, salvo hipóteses expressamente autorizadas e devidamente justificadas;

VIII - qualquer finalidade que configure desvio de objeto, danos ao erário, favorecimento pessoal ou afronta aos princípios da administração pública.

CAPÍTULO VII
DA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 16. As aquisições de bens e contratações de serviços realizadas pelas Unidades Executoras com recursos do Programa Facilita Escola não se submetem ao procedimento licitatório da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mas deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade e ser precedidas de pesquisa de preços, na forma deste Capítulo.

§ 1º A pesquisa de preços compreenderá, no mínimo, 03 (três) orçamentos válidos, de fornecedores distintos, do ramo pertinente ao objeto, com inscrição ativa no CNPJ e sem vínculo societário entre si, contendo a descrição do objeto, quantidade, preços unitário e total, data, prazo de validade e identificação do fornecedor.

§ 2º Poderão ser utilizados como parâmetros complementares os preços de contratações similares da Administração Pública, de painéis oficiais de preços e de atas de registro de preços do Município.

§ 3º A impossibilidade de obtenção de 03 (três) orçamentos deverá ser justificada formalmente pela Unidade Executora, com a demonstração das tentativas realizadas.

§ 4º Será contratada a proposta de menor preço que atenda às especificações, sendo que a escolha de proposta diversa deverá ser expressamente motivada e registrada em ata.

Art. 17. É vedada a contratação, com recursos do Programa:

I – de dirigentes ou membros da Unidade Executora e do Conselho de Escola, de servidores lotados na unidade educacional e de seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

II – de pessoa jurídica que tenha como sócio, administrador ou responsável técnico qualquer das pessoas referidas no inciso I deste artigo;

III – de fornecedor com sanção vigente de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, verificada mediante consulta ao CEIS, ao CNEP e aos registros de sanções do Município.

Art. 18. É vedado o fracionamento de despesas da mesma natureza e a utilização dos recursos para:

I – despesas de valor superior ao limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – obras ou serviços de engenharia que dependam de projeto ou de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica.

Art. 19. A despesa será comprovada por nota fiscal emitida em nome da Unidade Executora, com seu CNPJ e a discriminação do objeto, admitido recibo apenas para serviços eventuais prestados por pessoa física, com as retenções legais, acompanhada de comprovante de pagamento e de atestado de recebimento firmado por representante da Unidade Executora e pela direção da unidade educacional, vedado o pagamento antecipado.

Art. 20. Os bens permanentes adquiridos com recursos do Programa deverão ser doados ao Município, mediante a formalização de termo de doação, observados os seguintes prazos:

I – para os bens adquiridos no período de 1º de janeiro a 30 de junho de cada exercício, até o dia 30 de agosto do mesmo exercício;
II – para os bens adquiridos no período de 1º de julho a 31 de dezembro de cada exercício, até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente.

Parágrafo único. Os bens doados serão incorporados ao patrimônio municipal, permanecendo vinculados e afetados à respectiva unidade educacional beneficiária.

Art. 21. Os planos de aplicação, as pesquisas de preços, as contratações e as prestações de contas serão disponibilizados para consulta pública na forma definida pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 22. Os recursos do Programa Facilita Escola serão depositados em conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, em nome da respectiva Unidade Executora, vedada sua movimentação em conta diversa.

Art. 23. A movimentação dos recursos deverá ocorrer por meios eletrônicos rastreáveis, tais como transferência bancária, boleto, débito em conta, PIX identificado ou outro meio que permita a identificação do favorecido e da finalidade do pagamento.

Art. 24. Os saldos financeiros existentes enquanto não utilizados deverão ser mantidos na conta específica e, quando cabível, aplicados em modalidade financeira admitida pela legislação e pelas normas bancárias aplicáveis.

Parágrafo único. Os rendimentos financeiros deverão ser computados a crédito da conta específica e utilizados exclusivamente nas finalidades do Programa, sujeitando-se às mesmas regras de execução e prestação de contas.

Art. 25. Eventual saldo remanescente ao final do exercício poderá ser reprogramado para o exercício subsequente, quando autorizado pela Secretaria Municipal de Educação e desde que observado o Plano de Aplicação de Recursos, a natureza da despesa, a disponibilidade orçamentária e as regras do órgão repassador, quando houver.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26. A Unidade Executora deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo, forma e periodicidade definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer, no mínimo, uma vez por exercício financeiro, sem prejuízo de prestações parciais ou específicas quando determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27. A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

I - demonstrativo de receitas e despesas;

II - extratos completos da conta bancária específica;

III - comprovantes de rendimentos financeiros, quando houver;

IV - notas fiscais, recibos admitidos ou documentos equivalentes;

V - comprovantes de pagamento;

VI - ata da reunião de assembleia de Prestação de Contas;

VII - registros de pesquisa de preços e justificativas de contratação;

VIII - manifestação, ciência ou parecer do Conselho Deliberativo, quando cabível;

IX - demais documentos exigidos em ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Convênios ou unidade administrativa competente, analisará a prestação de contas e poderá concluir pela:

I - aprovação, quando demonstrada a regular aplicação dos recursos;

II - aprovação com ressalvas, quando constatadas impropriedades formais ou falhas sanáveis que não resultem em danos ao erário;

III - reprovação, quando verificada omissão no dever de prestar contas, desvio de finalidade, danos ao erário, irregularidade grave, ausência de comprovação da despesa ou utilização indevida dos recursos.

Art. 29. Constatadas falhas formais ou necessidade de complementação documental, a Secretaria Municipal de Educação poderá expedir diligência, fixando prazo para saneamento.

Art. 30. A omissão na prestação de contas, a reprovação das contas ou a não regularização de pendências poderá ensejar a suspensão de novos repasses, a obrigação de restituição de valores e a adoção das providências administrativas e jurídicas cabíveis.

CAPÍTULO X
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 31. Compete ao Setor de Convênios da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de outras unidades administrativas competentes:

I - assessorar as Unidades Executoras;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos;

III - oferecer formação e orientação aos gestores;

IV - realizar a conferência das prestações de contas;

V - propor a aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das contas;

VI - solicitar documentos, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento do Programa;

VII - realizar ou solicitar fiscalização documental e in loco, quando necessário.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar manuais, comunicados, orientações técnicas, formulários e fluxos de fiscalização, execução e prestação de contas.

Art. 33. As Unidades Executoras deverão manter arquivados de forma digital, via sistema Sem Papel (oficial do Município), e à disposição da Secretaria Municipal de Educação e dos órgãos de controle, todos os documentos relativos à execução dos recursos.

Art. 34. A fiscalização poderá abranger a análise documental, a verificação de extratos bancários, a conferência de documentos fiscais, a validação da entrega dos bens ou serviços e a realização de visitas às unidades educacionais.

CAPÍTULO XI
DA SUSPENSÃO DOS REPASSES E DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 35. Poderão ensejar suspensão de novos repasses, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I - omissão na prestação de contas;

II - reprovação da prestação de contas;

III - existência de pendências documentais ou cadastrais impeditivas;

IV - não cumprimento do Plano de Aplicação de Recursos;

V - desvio de finalidade;

VI - não atendimento a diligências ou determinações da Secretaria Municipal de Educação;

VII - indícios de danos ao erário, fraude, favorecimento pessoal ou irregularidade grave.

Art. 36. A suspensão dos repasses poderá ser revista mediante regularização das pendências, aprovação de plano de saneamento ou decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Educação, conforme a natureza da irregularidade.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto, especialmente sobre adesão, plano de aplicação, critérios de repasse, execução financeira, compras, prestação de contas, formulários, prazos e sistemas de controle.

Art. 38. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável e, quando necessário, a manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de novembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.710, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.
Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R$ 147.000,00, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, assim discriminada:

Das dotações:

314100 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO				
PT	**Nome Ação**	**Fonte**	**Natureza**	**Valor**
12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.3.91.39	R$ 21.000,00
12.363.0021.2136	Oferecer Ensino Profissionalizante	02.04.011000	3.1.90.11	R$ 63.000,00
12.362.0021.1134	Projetos Educacionais – 2º Grau	02.04.011000	3.3.90.39	R$ 9.000,00
12.364.0021.1132	Eventos e Participações – EEP	02.04.011000	3.3.90.30	R$ 9.000,00
12.364.0021.1131	Projetos Educacionais – EEP	02.04.011000	3.3.90.30	R$ 2.000,00
12.364.0021.2139	Oferecer Ensino de Pós-Graduação	02.04.011000	3.1.90.13	R$ 10.000,00
12.364.0021.1131	Projetos Educacionais – EEP	02.04.011000	4.4.90.52	R$ 3.000,00
12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.1.90.91	R$ 18.000,00
12.364.0021.1131	Projetos Educacionais – EEP	02.04.011000	3.3.90.30	R$ 1.000,00
12.364.0021.2139	Oferecer Ensino de Pós-Graduação	02.04.011000	3.3.90.39	R$ 9.000,00
12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.1.90.91	R$ 2.000,00

Para as dotações:

314100 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO				
PT	**Nome Ação**	**Fonte**	**Natureza**	**Valor**
12.364.0021.1129	Revitalização do Campus da FUMEP	02.04.011000	4.4.90.52	R$ 21.000,00
12.362.0021.2133	Oferecer Ensino Médio e Técnico	02.04.011000	3.1.90.13	R$ 63.000,00
12.362.0021.2133	Oferecer Ensino Médio e Técnico	02.04.011000	3.3.90.18	R$ 20.000,00
19.572.0021.2137	Oferecer Serviços a Comunidade	02.04.011000	3.1.90.13	R$ 13.000,00
19.572.0021.2137	Oferecer Serviços a Comunidade	02.04.011000	3.1.90.11	R$ 18.000,00
19.572.0021.2137	Oferecer Serviços a Comunidade	02.04.011000	3.3.90.36	R$ 12.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de novembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.711, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.
Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R$ 119.000,00, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, no valor total de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO					
314100	12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.3.91.39	73.000,00
314100	12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.1.90.91	11.000,00
314100	12.362.0021.2133	Oferecer Ensino Médio e Técnico	02.04.011000	3.3.90.30	8.000,00
314100	19.572.0021.2137	Oferecer Serviços a Comunidade	02.04.011000	3.3.90.30	9.000,00
314100	19.572.0021.2137	Oferecer Serviços a Comunidade	02.04.011000	3.3.90.36	9.000,00
314100	19.572.0021.2137	Oferecer Serviços a Comunidade	02.04.011000	3.3.90.39	9.000,00
Total Unidade	119.000,00				
Total Geral	119.000,00				

Para as dotações:

FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO					
314100	12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.3.90.39	73.000,00
314100	12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.3.90.30	11.000,00
314100	12.362.0021.2133	Oferecer Ensino Médio e Técnico	02.04.011000	3.1.90.13	8.000,00
314100	19.572.0021.2137	Oferecer Serviços a Comunidade	02.04.011000	3.1.90.11	27.000,00
Total Unidade	119.000,00				
Total Geral	119.000,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de novembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.712, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R$ 26.500,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					R$
090100	08.122.0016.2064	Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.01.011000	4.4.90.52	26.500,00
Total Unidade					26.500,00
Total Geral					26.500,00

Para a dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					R$
090100	08.122.0016.2064	Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.01.011000	3.1.90.94	26.500,00
Total Unidade					26.500,00
Total Geral					26.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de novembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.713, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.
Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R$ 900.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme os Decretos de nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026, nº 21.297, de 16 de junho de 2026 e nº 21.327, de 25 de junho de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio de Decreto e autorizado o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.1.90.16	R$ 5.250,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.30.93	R$ 15,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.60.45	R$ 15,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.14	R$ 2.250,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.30	R$ 16.500,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.35	R$ 15,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.36	R$ 3.015,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.37	R$ 150,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.39	R$ 33.000,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.40	R$ 5.250,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.47	R$ 2.400,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.48	R$ 15,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.92	R$ 15,00
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	4.4.90.52	R$ 15,00
120100	13.392.0013.1047	Manutenção, Reforma e Construção de Espaços Culturais	01.01.011000	4.4.90.51	R$ 535.000,00
120100	13.392.0013.1047	Manutenção, Reforma e Construção de Espaços Culturais	01.01.011000	4.4.90.52	R$ 297.095,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de novembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 25 de Novembro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). RAFAELA DE ALMEIDA GIL, RG 522455566, em 11/11/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXPEDIENTE DO DIA 25 de Novembro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). ANDERSON CARLOS MONTEBELO DE LIMA, RG 208077674, em 11/11/2026, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). JESSYCA FERNANDA DE LIMA FARTO GAZETTA, RG 481440744, em 11/11/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO PSIQUIATRA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). JORGE FABRICIO DE OLIVEIRA, RG 292826310, em 09/11/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). RAFAELA CRISTINA AUGUSTO VALENTIM, RG 558157877, em 23/11/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

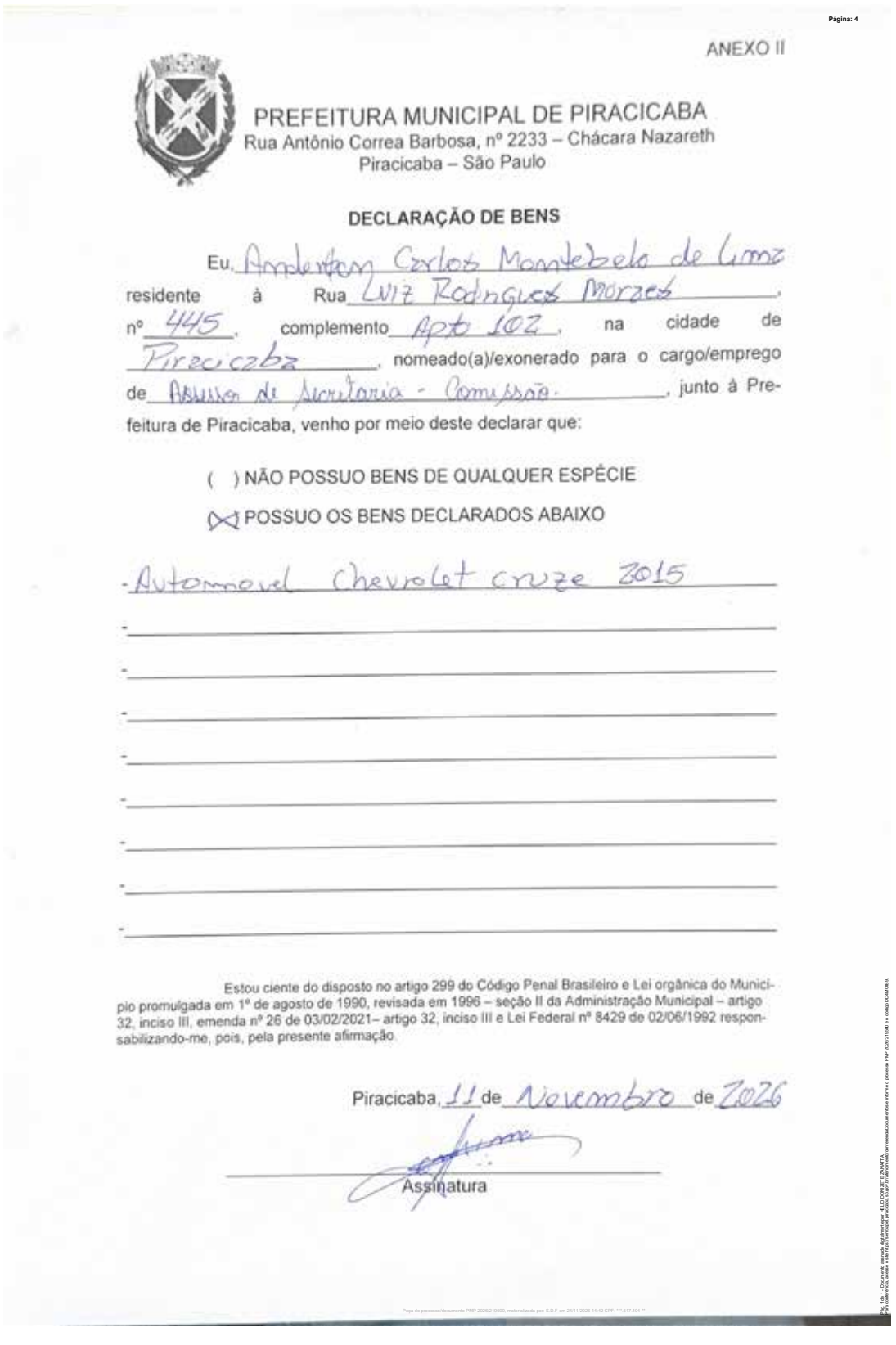

Página: 4

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Anderson Carlos Montebelo de Lima residente à Rua Luiz Rodrigues Moraes, nº 445, complemento Apto 102, na cidade de Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Secretaria - Comissão., junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Automóvel Chevrolet cruze 2015
-
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 11 de Novembro de 2026

Assinatura

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ata Da Reunião Extraordinária Das Comissões Organizadora De Seleção E Premiação Do 55º Sac – Salão De Arte Contemporânea De Piracicaba – 2026 Aos 23(vinte e três), dia do mês de novembro de 2026 na Pinacoteca Municipal Miguel Dutra, reuniram-se as comissões: organizadora composta pelo Sr. Alexander Gimenes, Arlete de Jesus Brito, Fernanda Nepomuceno e Raquel Sanfins Freire, a, a comissão de seleção e premiação formada pelos artistas Ana Carolina Roman rodrigues, Allan Tanioka Yzumizawa, Antonio Roberto da silva os funcionários Fernando Oliveira da Cruz, Laura Feola, Élide Fernanda A. Guimarães e Renata Graziela Duarte Gava para as atividades de seleção da 1ª fase dos trabalhos inscritos nesta edição do 55º sac 2026. Foram 524 (quinhentos e vinte e quatro) inscrições habilitadas com 2.145 (dois mil cento e quarenta e cinco) trabalhos advindos de 120 cidades de 17 estados. Estiveram reunidos no árduo procedimento de análises dos trabalhos com critérios muito rigorosos cujas considerações foram de consenso entre os jurados, com alta exigência na escolha daqueles que serão analisados presencialmente na 2ª fase de seleção e premiação, foram selecionados para a 2° fase 64 artistas, com 117 trabalhos. A relação dos trabalhos selecionados para 2ª fase do salão estão abaixo elencados:55º Sac 2026

55° SAC 2026
Salão de Arte Contemporânea
APROVADOS NA 1ª FASE

INSCR.	NOME ARTÍSTICO	OBRA 1	OBRA 2	OBRA 3	OBRA 4	OBRA 5
6	Laysla Roberto			Aniversário		
7	Erick Pereira		Margem Esquecida		O que a mata diz sobre mim	
8	Breno de Sant'ana	Pele Metálica	LEQUE DE NAVALHAS I--	a memória da minha avó ainda está viva		
11	Rodrigo Novack			Recursos Naturais		
16	Luiz Queiroz	Religious	Urbanicidade			
23	Ale--andra Ungern		sem título 2 - série Entre-Laços			Banquinho da vovó
26	Fran Jubran			Linguaruda		Resistência
34	Marina Rodrigues		Ponto de Desvio		Ensaios para Ruptura	
42	Karina Walter			Põe nisso uma graça velada pelo cuidado de		
59	Shee Gomes	Anesthesia nº 649				
75	Mariana Dias		A gift from Rio			
95	Rosa Grizzo	Indícios II				
116	Pedro Gondim	Laço	Batman			
138	Magda Paiva	Captores de Movimento				

149	Claudia Seber		VEIO			
152	Paulo Valeriano	Veneziana --VII (Eclipse)		Veneziana I		Veneziana II
172	Julio Primeiro		Val Dez			
177	Camila de Andrade Bianchi			Correção de Perspectiva (Variante 1/2)		
190	Geovana Côrtes		Arranjos para espalhamento			
201	Edu Devens	UnNike	Quatro Foices			
209	Danilo Barbosa	Prato Frio	Pei--e na Mesa			
210	Sofia Ramos	Saltos		Seis lagos		
223	Cezar Almeida	Gêmeos, ascendente Gêmeos	Gêmeos, ascendente Gêmeoa	Gêmeos, ascendente Gêmeos	Gêmeos, ascendente Gêmeos	
233	Mateus DiCastro				Os Argonautas	
246	Oriana andreina pérez pérez			Colocar um Jacinto-de-água em um vaso		Não se come petróleo –
251	Alejo Telles	Caxanga	De Guarda			
253	Matheus de Simone		Postes #9		Postes #12	Postes #20
264	Lui Trindade	Dizem as más linguas	Aqueronte	Cócito		
276	João Botas	Desejo:20 (Mal me quer)	Ready when you are			
292	Marie-Ange Giaquinto	Casa de vidro	Diálogo	Repouso		
294	Leo Bardo Sosvianin	Prometeu (série Prometeicas)				
295	Paula Saraiva		Retratos			
312	Jhone Andrade		Espelho Social 2	Espelho Social 3	Antropodo--ia	
314	DULCE MARTINS			MINHA AVÓ MINHA MÃE E MINHAS TIAS		

315	Gabriel Japa	Uma viagem ao Benin - Zangbeto, os	Uma viagem ao Benin - Zangbeto, os			
321	Kaio Fialho			Metade da eternidade	Proibido Alvejar	Sinto meio assim sei lá
323	Thais Bertolin	Milagre 01	Milagre 02	Milagre 03		
330	Karin Cagy				Terra	
337	Fernando Aidar		Heranças de um Futuro Descone--o		Heranças de um Futuro Descone--o	
347	Dalmoni Lydijusse		Dona Penha			
351	Isabella Siqueira	Maria Celeste e o pavão	Bonita, bonitinha			
367	Paloma Gomide					sonhos de granizo
372	Dariane Martiól e Adair Martiól				Ritual de mariposas	
381	Vinicius Barbosa				Balanço	
388	Yasmin Siegl		cratera			faça um pedido!
402	Carlos Evangelista		Resquício			
406	Jopê	Möbius				Mandíbula
411	Luis Guimaraes	Arapuca	Camilo			
414	Endy Santana					13º Trabalho de Hércules (Série
426	João Mendonça	Mapear o que se apaga I	Mapear o que se apaga II	Mapear o que se apaga III		Escavar um céu em meio ao asfalto
431	Pedro Mishima	Potamós				
433	Thiago Nevs				Estradeiro Avoante	
440	Suelen Lima			Bantu		Realeza II
445	Carolina Prado Pinto		Território Público I (tríptico)	Território Público II (tríptico)	Território público III (tríptico)	

449	Renato Almeida	“Preda” (2026) - Série: Metaplasmos	"Broco" (2026) - Série: Metaplasmos			
455	Elisa Kuschnir	Grid VII	Sem título			
467	Daniel Sayegh	E--iste nessa distância algo invencível	Atrás da parabólica		Rua sem saída	
469	João Cardoso	Constelação		Vestígios		
470	Bianca Turner	sobre a inconstância da alma selvagem				
478	Felipe Choi	Untlited				Instants
489	Vanessa Midori	Amassar ou mascar	Colar, mascar e amassar			
498	André Souza		Atlas	Ambulante II		
529	Murilo Romeu	Entre				
532	Isabelle Baiocco	Dança Brasileira	Fitas			

Alexander Gimenes					
Arlete de Jesus Brito					
Fernanda Nepomuceno					
Raquel Sanfins Freire					
Ana Carolina Roman Rodrigues					
Allan Tanioka Yzumizawa					
Antonio Roberto da Silva					
Fernando Oliveira da Cruz					
Laura Feola					
Élide Fernanda A. Guimarães					
Renata Graziela Duarte Gava					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	37.841	FRAS	PARACETAMOL 200MG/ML, solução oral gotas, frasco com 15ml.	R$ 0,9923	R$ 37.549,6243
42	12.613	FRAS	PARACETAMOL 200MG/ML, solução oral gotas, frasco com 15ml.	R$ 0,9923	R$ 12.515,8799
46	6.826	FRAS	LORATADINA 1MG/ML, solução oral, frasco de 100ml, acompanhado de copo-medida.	R$ 3,05	R$ 20.819,30
				TOTAL:	R$ 70.884,8042

Itens 03, 42 e 46 – NQT HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	20.480	FRA	LORATADINA 1MG/ML, solução oral, frasco de 100ml, acompanhado de copo-medida.	R$ 2,7999	R$ 57.341,9520
13	3.873.515	CAP	OMEPRAZOL 20MG, cápsula apresentada em blister.	R$ 0,0659	R$ 255.264,6385
				TOTAL:	R$ 312.606,5905

Itens 07 e 13 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	595.728	COM	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA (cloridrato) 10MG, comprimido.	R$ 0,55	R$ 327.650,40
19	1.012.500	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG, comprimido.	R$ 0,1766	R$ 178.807,50
				TOTAL:	R$ 506.457,90

Itens 09 e 19 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	87.750	AMP	ESCOPOLAMINA 20MG/ML (Butilbrometo), solução injetável, ampola com 1ml.	R$ 0,6686	R$ 58.669,65
				TOTAL:	R$ 58.669,65

Item 12 – DROGAFONTE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	5.400.000	COM	GLICLAZIDA 30MG, comprimido de liberação prolongada.	R$ 0,0799	R$ 431.460,00
				TOTAL:	R$ 431.460,00

Item 15 – PORTAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	1.363.635	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, comprimido.	R$ 0,13	R$ 177.272,55
17	1.026.189	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, comprimido.	R$ 0,08	R$ 82.095,12
18	1.173.164	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, comprimido.	R$ 0,08	R$ 93.853,12
				TOTAL:	R$ 353.220,79

Itens 16, 17 e 18 – Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
23	9.036	COM	CODEINA 30MG (Fosfato) + PARACETAMOL 500MG, comprimido.	R$ 0,4798	R$ 4.335,4728
25	7.500	COM	FOSFATO DE CODEINA 30 MG comprimidos	R$ 0,5996	R$ 4.497,00
				TOTAL:	R$ 8.832,4728

Itens 23 e 25 – Santini Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
24	1.440	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML, ampola de 10ml.	R$ 9,4990	R$ 13.678,56
				TOTAL:	R$ 13.678,56

Item 24 – PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
33	3.240	AMP	ROCURONIO 10MG/ML, ampola de 5ml.	R$ 9,55	R$ 30.942,00
				TOTAL:	R$ 30.942,00

Item 33 – SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
43	676.602	COM	PARACETAMOL 500MG, comprimido.	R$ 0,0598	R$ 40.460,7996
				TOTAL:	R$ 40.460,7996

Item 43 – MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
55	454.545	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, comprimido.	R$ 0,1315	R$ 59.772,6675
56	342.063	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, comprimido.	R$ 0,1499	R$ 51.275,2437
57	391.054	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, comprimido.	R$ 0,083	R$ 32.457,482
				TOTAL:	R$ 143.505,3932

Itens 55, 56 e 57 – INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
58	337.500	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG, comprimido.	R$ 0,113	R$ 38.137,50
				TOTAL:	R$ 38.137,50

Item 58 – QUIRON PHARMA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026
PROCESSO Nº 150.357/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
59	1.602.522	COM	METFORMINA (cloridrato) 850MG, comprimido.	R$ 0,116	R$ 185.892,552
				TOTAL:	R$ 185.892,552

Item 59 – MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Administração Tributária

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que o processo abaixo relacionado tiveram o seguinte despacho: DEFERIDO o pedido de Desconto de IPTU – Horta, quanto ao desconto de 50% sobre o valor do IPTU, exercício de 2026, visto que o imóvel se enquadra ao disposto no art. 204 da LC 477/2025.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
62.051/2026	Renan Romanos Lovadino	Desconto de IPTU - Horta	Deferido

Piracicaba, 25 de novembro de 2026.

Gerência de Arrecadação

PREFEITURA PIRA PIRACICABA — FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

EXPEDIENTE – 24/11/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIMENTO	ISENÇÃO IPTU	VIRLEI APARECIDA POLASTRO	2026/53541
DEFERIMENTO	IMUNIDADE IPTU	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE PERUS	2026/203899

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
31.884	CROMABE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS LTDA ME	FALTA DE CADASTRO, INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
31.975	VANESSA PEREIRA LIMA GAVA	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
22.244	JOAO ARAGAO DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 25 de novembro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
31.884	CROMABE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS LTDA ME	RODOVIA HERMÍNIO PETRIN - SP 308, 00 - KM 172VILA SÔNIA - PIRACICABA / SP - 13411097
31.975	VANESSA PEREIRA LIMA GAVA	Avenida DONA MARIA ELISA, 483Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-232

AI	Infrator	Endereço
22.244	JOAO ARAGAO DOS SANTOS	Rua Professor Luiz Gonzaga Engelberg Lordello, 617Residencial Bela Vista - PIRACICABA - SP - 13426-745

Piracicaba, 25 de novembro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Piracicaba, 25 de novembro de 2026.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:
RUBENS DA ROCHA – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 6323/2026
JOSÉ LUCIANO DA CRUZ – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 6397/2026
LA CASA DAS BEBIDAS – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 46102 e NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 46141
FRANCISCO LAERZIO SOUTO – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 46227
SUELI APARECIDA GERALDI DE CAMPOS – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 46228
ERIKA FERNANDA DO PRADO DE LIMA – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 46231
ANDREA FABIANE FERNANDES LERIA – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 49532

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Inspetor da Guarda Civil Metropolitana do Município de Piracicaba

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Piracicaba, 25 de outubro de 2026.

Comunicado de INDEFERIMENTO de cancelamento de Auto de Infração:
BGLAB TESTES DE MATERIAIS SOLDAGENS E INSPEÇÕES LTDA – PMP 158910/2025 – INDEFERIDO

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Inspetor da Guarda Civil Metropolitana do Município de Piracicaba

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Página: 26

```
Page     1                                                    26-11-24  10:05:38

MUNICIPIO DE PIRACICABA                        N O T A  D E  E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2026NE00428   Data de emissao: 24/11/2026  Gestao:  00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA
UG      Descricao                                          No.Processo
080100  SECRETARIA M. DE OBRAS INFRA. SERV.PUBLICOS        217014/2026
                                                           CNPJ/MF
Credor: CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA      03034433-0001/56
Endereco: AV. PAULISTA, Nº 2064             SEMOB0782/26_1873/26
  Cidade: BELA VISTA            UF: SP CEP: 1310200  Origem Material
N.Credit: 2026NC00690     N.Requis: 003028/2026      NACIONAL
Esfera Evento  UO  Programa de Trabalho    Fonte    Nat.Desp.   UGR       PI
  1    400091 8011   15122000620910000  0101011000 33903999

Subitens da Despesa:




Ref.Dispensa: LEI 14133/2021        Empenho Orig.:              Acordo:
Licitacao   : 06 INEXIGIVEL           Modalidade: 5 GLOBAL
Saldo Anterior               Valor do Empenho: R$            Saldo Disponivel
                           ************100.000,00       ************100.000,00
                           ======================
CEM MIL REAIS**************************************************************************
******************************************************************************************
           Janeiro           Fevereiro               Marco
                                                                CRONOGRAMA DE
             Abril                Maio               Junho      DESEMBOLSO
                                                                  PREVISTO
             Julho              Agosto            Setembro

           Outubro            Novembro            Dezembro Exercicio Seguinte
                             35.000,00           65.000,00
------------------------------------------------------------------------------
ITEM  UNID. ESPECIFICACAO              QTDE  PRECO UNITARIO          PRECO TOTAL
   1        RECOLHIMENTO DE TAXAS RE-
            GULATORIAS, ENCARGOS E
            CONTRIBUIÇOES ASSOCIATI-
            VAS MENSAIS A CCEE - CAMA
            RA DE COMERCIALIZAÇAO DE
            ENERGIA ELETRICA.
            PROCESSO 217014/2026
            INEXIGIBILIDADE DE LICI-
            TAÇAO.                        1       100.000,00          100.000,00

 ------------------------------------------------------------------------------
                     TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ *************100.000,00
Local e Data da Entrega                               ======================

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
224621858/60 - MARCIA REGINA SANTOS DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA                                                    Pag.
191995638/78 - LUCIANO RODOVALDO CELENCI              IMPRESSO PELO SIAFEM    1
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF                            MANUTENCAO : ACH DIMENSAO
```

Peça do processo/documento PMP 2026/217014, materializada por: D.P.D.S.G em 24/11/2026 11:13 CPF: ***.648.865-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/217014 e o código YWV0D9TO.

Assinaturas do documento

"2026NE00428"

Código para verificação:**YWV0D9TO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO (CPF: ***.995.638-**)em24/11/2026 às 11:03:42 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 08:55:46e válido até16/07/2028 - 08:55:46.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2026/217014** e o código **YWV0D9TO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PREFEITURA PIRA PIRACICABA

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PORTARIA Nº 001/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, da pista do Aeroporto Municipal Pedro Morganti para filmagens.

LUCIANE IRACET NUGLISCH LEÃES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 44, § 5º, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada, a título precário, temporário e sem cobrança de preço público, a utilização da pista do Aeroporto Municipal Pedro Morganti pela empresa NEOPLASTIQUE ENTRETENIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.296.780/0001-70, para a realização de filmagens do longa-metragem Asas do Destino, no dia 25 de novembro de 2026, das 7h30 às 19h30, conforme delimitação estabelecida pela administração aeroportuária.

Parágrafo único. A dispensa do preço público se justifica pelo interesse público na divulgação do Município e do Aeroporto Municipal Pedro Morganti em obra audiovisual de circulação nacional e internacional, com a contrapartida de doação, pela autorizatária, de 3 (três) roçadeiras para uso do aeroporto.

Art. 2º A utilização do espaço deverá respeitar sua finalidade pública, as normas de segurança e as orientações da administração aeroportuária, sem prejudicar o funcionamento regular do aeroporto ou comprometer as operações aéreas.

Art. 3º A empresa autorizada será responsável pela conservação das áreas utilizadas e pela reparação de danos decorrentes de suas atividades, devendo restituí-las nas condições originais ao término das filmagens.

Art. 4º A presente autorização possui caráter precário e poderá ser suspensa ou revogada a qualquer momento, por razões de interesse público ou segurança operacional, sem direito a indenização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município, observadas as condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 220.368/2026.

Piracicaba, 24 de novembro de 2026.

Luciane Iracet Nuglisch Leães
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

PREFEITURA PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 - 5º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3431 8400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ANTONIO MOLENDORF RG: 3X.X0X.3XX-X , matrícula funcional: 12.747-6, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, responsabilizando-se solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização do veículo para fins particulares.

Piracicaba, 24/11/2026.

Reinaldo José Pousa
Secretário Executivo de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 219.484/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Administração e Governo
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. – CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Objeto: Inexigibilidade de licitação – contratação de empresa detentora dos direitos de desenvolvimento e comercialização do Sistema Banco de Preços para fornecer licenças institucionais anuais (acesso online por login/senha), com suporte técnico e atualizações, destinada a subsidiar a pesquisa de preços e a elaboração de orçamentos de referência em processos de contratação da Prefeitura de Piracicaba/SP.
Valor Total: R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).
Prazo Contratual: 12 meses, prorrogável.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 1.330/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Governo (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

Contratada: ERICAPLAST EMBALAGENS LTDA. – CNPJ nº 53.736.120/0001-18 (SEMOBI)
Código Licitação nº 2026.100.002.729
Código Ajuste nº 2026.000.002.005
Contrato nº 1334/2026.
Proc. Digital nº 2025/134.256.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 58/2026 - Ata de Registro de Preços nº 187/2026 (válida até 14/05/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de sacos para ossos humanos (restos mortais).
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 24/11/2026.

Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. – CNPJ nº 10.279.430/0001-48 (SAÚDE)
Contrato nº 1335/2026.
Proc. Digital nº 2026/63.196.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 115/2026 - Ata de Registro de Preços nº 461/2026 (válida até 21/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de dietas enterais.
Valor: R$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 24/11/2026.

Contratada: CLARA NUTRI LTDA. – CNPJ nº 60.857.270/0001-45 (SAÚDE)
Contrato nº 1336/2026.
Proc. Digital nº 2026/63.196.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 115/2026 - Ata de Registro de Preços nº 458/2026 (válida até 21/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de dietas enterais.
Valor: R$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 24/11/2026.

Contratada: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 24.980.102/0001-89 (SAÚDE)
Contrato nº 1337/2026.
Proc. Digital nº 2026/63.196.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 115/2026 - Ata de Registro de Preços nº 454/2026 (válida até 21/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de dietas enterais.
Valor: R$ 6.232,00 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 24/11/2026.

Contratada: NQT HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 59.396.162/0001-33 (SAÚDE)
Contrato nº 1338/2026.
Proc. Digital nº 2026/150.357.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 242/2026 - Ata de Registro de Preços nº 546/2026 (válida até 22/11/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de medicamentos padronizados.
Valor: R$ 36.312,08 (trinta e seis mil, trezentos e doze reais e oito centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 24/11/2026.

Contratada: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 58.676.108/0001-89 (SAÚDE)
Contrato nº 1339/2026.
Proc. Digital nº 2026/150.357.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 242/2026 - Ata de Registro de Preços nº 556/2026 (válida até 22/11/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de medicamentos padronizados.
Valor: R$ 967,28 (novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 24/11/2026.

Contratada: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 30.754.325/0001-20 (SAÚDE)
Contrato nº 1340/2026.
Proc. Digital nº 2026/150.357.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 242/2026 - Ata de Registro de Preços nº 566/2026 (válida até 22/11/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de medicamentos padronizados.
Valor: R$ 185.892,55 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 24/11/2026.

Contratada: QUIRON PHARMA LTDA. – CNPJ nº 29.349.061/0001-40 (SAÚDE)
Contrato nº 1341/2026.
Proc. Digital nº 2026/150.357.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 242/2026 - Ata de Registro de Preços nº 565/2026 (válida até 22/11/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de medicamentos padronizados.
Valor: R$ 38.137,50 (trinta e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 25/11/2026.

Contratada: DROGAFONTE LTDA. – CNPJ nº 08.778.201/0001-26 (SAÚDE)
Contrato nº 1342/2026.
Proc. Digital nº 2026/150.357.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 242/2026 - Ata de Registro de Preços nº 553/2026 (válida até 22/11/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de medicamentos padronizados.
Valor: R$ 18.854,52 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 25/11/2026.

Contratada: IN MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 53.269.359/0001-25 (SAÚDE)
Contrato nº 1343/2026.
Proc. Digital nº 2026/150.357.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 242/2026 - Ata de Registro de Preços nº 564/2026 (válida até 22/11/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de medicamentos padronizados.
Valor: R$ 127.522,22 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 25/11/2026.

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 135, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de JORGE HENRIQUE DE MORAES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência e penalidade previstas no art. 482, alíneas "b segunda parte","e" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II do art. 1º, da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025, alterada pela de nº 4.225, de 03 de março de 2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 23 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Corregedor Geral do Município

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PROCESSO Nº 92.541/2017
RECORRENTE: ANTONIO CERA
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: VICENTE SACHS MILANO CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: MÁRCIO ANTONIO BARBON
Retificamos o extrato de julgamento do processo supracitado. Considere-se:

PREZADO(A) SENHOR(A):
Comunicamos V. Sª. da decisa o proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 514ª sessão realizada na data de 09/11/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 92.541/2017
RECORRENTE: ANTONIO CERA
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: VICENTE SACHS MILANO
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: MÁRCIO ANTONIO BARBON
CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THAIS RODRIGUES DA SILVA, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, BRENO REI PASSOS LAGOAS, MARCELO COSTA DE SOUZA E NATHÁLIA CORAL G. JUSTOLIN (SUPLENTES).
DECISÃO: NCM - NEGADO CONHECIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.
Voto: Ante o exposto, voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, para declarar a não incidência do IPTU referente aos exercícios de 2020 a 2024 sobre o imóvel inscrito no CPD sob o nº 1610731, matriculado sob o nº 55.582 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, em razão da comprovada destinação rural. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Voto pela perda de objeto, tendo em vista decisão do processo nº 92.541/2017 em 09/11/2026. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Edson, Thiago, Delcinéia, Thais, Tatiane, Ivanjo, Marcos, Reginaldo, Fabiano e Nathália. Decisão: Negado Conhecimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2024

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da necessidade de reposição do quadro de servidores, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2024, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
28º GERAL	ANA JULIA MAGRINI

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 23 de novembro de 2026

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO N.º 100187/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2026 - PROCESSO N.º 10360/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AGR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e ferramentas para as regionais.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R$ 35.365,96 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Programa de Trabalho 17.452.0011.2119.0000 - Código Orçamentário 4.4.90.52.
Empenho n.º 2138/2026.
Assinatura: 23/11/2026.

CONTRATO N.º 100188/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2026 - PROCESSO N.º 10360/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: DELTAGOV SOLUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e ferramentas para as regionais.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R$ 19.335,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Programa de Trabalho 17.452.0011.2119.0000 - Código Orçamentário 4.4.90.52.
Empenho n.º 2136/2026.
Assinatura: 23/11/2026.

CONTRATO N.º 100189/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2026 - PROCESSO N.º 10360/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e ferramentas para as regionais.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Programa de Trabalho 17.452.0011.2119.0000 - Código Orçamentário 4.4.90.52.
Empenho n.º 2137/2026.
Assinatura: 23/11/2026.

CONTRATO N.º 100190/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2026 - PROCESSO N.º 10360/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e ferramentas para as regionais.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho 17.452.0011.2119.0000 - Código Orçamentário 4.4.90.52.
Empenho n.º 2135/2026.
Assinatura: 23/11/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2026/010418

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1276/2025 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2026/010418, e decide pelo ARQUIVAMENTO do referido processo.
Ante o exposto, encaminhe-se à Unidade de Gestão Documental para comunicação ao interessado e posterior arquivamento.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2026 - PROCESSO N.º 2026/016402

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/12/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/12/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, https://bnc.org.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 25 de novembro de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE



PODER LEGISLATIVO

RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Piracicaba, Estado de São Paulo, 25 de novembro de 2026

Em observância ao artigo 44-C da Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, e ao artigo 49 do Ato da Presidência nº 8, de 26 de setembro de 2024, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO — CAD, instituída pelo artigo 10-B da Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, e designada pelo Ato da Presidência nº 34, de 14 de maio de 2023, se faz presente a fim de divulgar o RESULTADO DEFINITIVO dos processos avaliativos de desempenho dos seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal de Piracicaba:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RESULTADO
354	FÁBIO CARDOSO	Programador	Setor de Desenvolvimento de Sistemas / Departamento de Tecnologia da Informação	SERVIDOR APROVADO: PROMOÇÃO PARA O NÍVEL I
357	HECTOR MATHEUS GALHARDO BAFFI	Procurador Legislativo	Procuradoria Legislativa	SERVIDOR APROVADO: PROGRESSÃO POR ACESSO

DATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS CONCLUSIVOS: 24/11/2026
— RESOLUÇÃO Nº 2/2022 (ART. 14-A, caput, e ART. 18-A, § 1º) e ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8/2024 (ART. 33) —

Atenciosamente,

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO — CAD

RENATO ALVES RAFAEL
Presidente da CAD

ELIEL AVOT DE FREITAS
Relator da CAD

GIOVANNA FENILI CALABRIA
Membro da CAD

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 95/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais, sistema de telemetria e sistema de câmeras de segurança para o Setor de Produção.
Início da Sessão Pública: dia 10/12/2026, às 09h
Plataforma Compras.gov:
https://www.gov.br/compras/pt-br
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 24 de novembro de 2026

Victor Henrique da Rocha Silva
Setor de Compras e Contratos

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

ANA PAULA CLASSERE FERREIRA, servidora desta Municipalidade, registrada sob a funcional n.º 1556-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, contando com 1024 (um mil, duzentos e vinte e quatro) dias de tempo de serviço prestado à iniciativa privada, correspondentes a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

LICENÇAS

FABRICA E COMERCIO DE CALHAS SÃO JUDAS TADEU LTDA.

Torna publico que requreu junto a Secretaria Municipal de Agricultura,Abastecimento e Meio Ambiente a Renovaçao da Licença de Operaçao para a atividade de Produçao de Artefatos Estampados de Metal, localizado a Rua Campos Salles,2275-Vila Independencia-Piracicaba-SP

PIETRO PEDRAZZA JUNIOR LTDA., torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, localizado a Rua: Rosário Takaki, 570 – Uninorte – Piracicaba – SP.

FRINGS DO BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de pós alimentícios, localizada a Rua Fernando Lopes, 1702 – Paulicéia, CEP: 13424-060 – Piracicaba/SP.

BGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a Licença de Operação - Renovação Nº 2025/045398 para a atividade de Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, localizado(a) (Av. Santa Cruz do Rio Pardo, 4280 e bairro Taquaral, município de Piracicaba - SP).

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

RESOLUÇÃO 001/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Tonar público a composição da MESA DIRETORA DO COMDER para mandato de 2026/2028, assumindo os trabalhos a partir de outubro/2026.

Sendo composta:

Cecília de Lara Haddad	PRESIDENTE
Pedro Idelberto Polizel	VICE – PRESIDENTE
Angelo César Bosqueiro	SECRETÁRIO

Presidente COMDER

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 21.588, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER, criado pela Lei nº 6.957/2010 e suas alterações e revoga os Decretos nº 19.680/2023 e nº 19.744/2023.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.957, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 10.564, de 01 de junho de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Thais Passos da Cruz e Antonio Rodrigo Colognesi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara Municipal de Piracicaba; Evelise Moncaio Moda e Daniel Prezotto Longatto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Rodrigo Nunes Lara e Hellen Cristiane da Silva Brancati, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Angelo César Bosqueiro e Tiago José Cavalheiro, titular e suplente, respectivamente, representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo; Adão Alves, Klever José Coral e Vanderlei Sanches Baesteiro, titulares, Daiane Aparecida Alves, Tiago Adolfo da Silva e Flávia Ariane Rossati Sanches, suplentes, representantes de entidades sindicais e associações de classe profissionais e empresariais; João Paulo Félix dos Santos, Nelson Nivaldo Penatti, Marcelo Fernando Ferezini e Noedir Pereira Granja, titulares, Marcos Farhat, José Rodolfo Penatti, Silvio Kasuaki Onishi e Pedro Ildeberto Polizel, suplentes, representantes de associações ou cooperativas de produtores rurais; André Ricardo Zeist e Daniel Yokoyama Sonoda, titulares, Ana Claudia dos Santos Luciano Vicente e Ricardo Harbs, suplentes, representantes de instituições de ensino e pesquisa existentes no Município; Richard Bierwagen, Cecília de Lara Haddad e Ademir Elias Frasseto Martins, titulares, Philippe Waldhoff, Eveline Blumer e Carlos Roberto Rodrigues, suplentes, representantes de Conselhos ou Comissões Municipais; Ricardo Cerveira e André Luis Marretto Fusatto, titulares, Ana Paula Luche e Julia de Almeida Lucatti, suplentes, representantes de empresas de capital privado, com atuação comprovada nos setores agropecuários, ambiental ou de desenvolvimento rural; Ademir de Lucas e Júlio Cesar Pupim, titular e suplente, respectivamente, representantes de coletivos organizados que desenvolvam atividades relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável no município de Piracicaba; Gabriela Alves Reis e Bruno Martins, titular e suplente, respectivamente, representantes do Escritório de Defesa Agropecuário de Piracicaba (EDA); Vanessa Peressoni Waltric e Josué Uliana, titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Piracicaba (IBGE); Claudiceia de Lima Ferreira e Adenilson da Silva Teles, titular e suplente, respectivamente, representantes da CEASA de Piracicaba, pertencente à Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP); Vera Lúcia Pimentel Salazar e Raquel Castellucci Caruso Sachs, titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – Pólo Regional Centro-Sul (APTA), para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, MARCELO MAGRO MAROUN, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/182281 e o código LARID2FS.

Peça do processo/documento PMP 2026/182281, materializada por: G.A.B.B em 01/10/2026 08:40 CPF: ***.700.068-**

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.680, de 21 de agosto de 2023 e nº 19.744, de 11 de outubro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, MARCELO MAGRO MAROUN, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/182281 e o código LARID2FS.

Peça do processo/documento PMP 2026/182281, materializada por: G.A.B.B em 01/10/2026 08:40 CPF: ***.700.068-**

Assinaturas do documento

"Decreto nº 21.588-26.doc"

Código para verificação:**LARID2FS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**)em30/09/2026 às 17:57:49 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 10:21:37e válido até16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)

MARCELO MAGRO MAROUN (CPF: ***.873.218-**)em30/09/2026 às 16:54:21 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em06/01/2025 - 14:06:47e válido até06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura do Sistema)

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT (CPF: ***.112.088-**)em30/09/2026 às 16:40:45 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em12/06/2026 - 09:11:05e válido até10/12/2028 - 09:11:05.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2026/182281** e o código **LARID2FS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

ATA DA 349ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PIRACICABA

DATA: 5 de outubro de 2026. Das 14:10 às 15:25 hs

LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

PAUTA:

1. Abertura;
2. Aprovação da Ata da 348ª Reunião Ordinária;
3. Eleição para a mesa diretora: Presidente, vice e secretário;
4. Indicação de titular e suplente para o GT Executivo do Plano de Mata Atlântica e Cerrado;
5. Outros assuntos;
6. Informes e Encerramento.

1. Abertura: Evelise fez abertura da reunião saudando a todos os presentes, comentando sobre a pauta do dia e explicando a dinâmica de funcionamento do Conselho e a metodologia de trabalho utilizada para a comunicação dos conselheiros e o papel do presidente, vice e secretário. **2. Aprovação da Ata da 348ª Reunião Ordinária:** Evelise comentou que a ata foi enviada aos conselheiros via email, perguntando se era necessária alguma correção; não havendo alterações, a Ata foi aprovada por unanimidade. **3. Eleição para a mesa diretora: Presidente, Vice e Secretário:** Evelise deu início a leitura do Decreto 21.588, de 30/09/26, que nomeou todos os membros titulares e suplentes de cada entidade participante do Comder, com a apresentação dos conselheiros nomeados aos demais presentes. Evelise lembrou a todos que o Regimento Interno foi enviado por email e que está valido, iniciando a leitura dos artigos que regulamentam o processo eleitoral da mesa diretora do Conselho. Leu também as atribuições dos cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário do Comder, destacando que esse último é tradicionalmente atribuído ao representante da CATI no Conselho, e que os candidatos aos cargos deveriam ser, preferencialmente, membros indicados pela sociedade civil. Evelise também fez um resumo sobre os trabalhos atualmente desenvolvidos pelo Comder, sempre de forma colaborativa. Após isso, perguntou aos presentes se haveria candidatos aos cargos. Após breve discussão entre os conselheiros, Cecília de Lara Haddad e Pedro Ildeberto Polizel se candidataram a presidência e vice presidência, respectivamente. Após conversa dos conselheiros presentes, foram ambos eleitos por aclamação, ficando a composição da mesa diretora do COMDER, biênio 2026-2028 da seguinte forma: Presidente: Cecília de Lara Haddad; Vice Presidente: Pedro Ildeberto Polizel; Secretário: Angelo Cesar Bosqueiro. **4. Indicação de titular e suplente para o GT Executivo do Plano de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC):** Evelise contextualizou o andamento dos trabalhos realizados pelo referido GT, destacando a necessidade de renovação das indicações. Atualmente os representantes do COMDER no GT são Júlio César Pupim como titular e ela como suplente. Evelise se propôs a continuar como representante do COMDER no GT, e perguntou aos presentes se mais alguém gostaria de participar. Após breve discussão, o conselheiro André Luís Marreto Fuzatto se manifestou, e foi aprovado por todos os presentes as indicações de Evelise Moncaio Moda (titular) e André Luís Marreto Fuzatto (suplente) para o GT do PMMAC . **5. Outros Assuntos:** Josué Uliana do IBGE informou que no próximo ano será realizado o Censo Agropecuário 2027, com início previsto para o mês de junho. Destacou também que o IBGE necessitará de um local físico para o desenvolvimento dos trabalhos, e que contará com o apoio dos conselheiros durante o processo, para a coleta de dados. Os conselheiros comentaram que seria importante, em

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

reunião futura, uma apresentação sobre o trabalho desenvolvido pelo IBGE, o que foi aceito prontamente. **6. Informes e Encerramento:** Thais Passos da Cruz, representante da Câmara de Vereadores, informou que no dia 06 de outubro, às 19h, acontecerá no Salão Nobre da Câmara as homenagens do Dia da Agroecologia e do Dia do Agricultor. Evelise comentou sobre a adesão do município de Piracicaba ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA do Governo Federal, na modalidade Compra com Doação Simultânea, explicando o funcionamento dessa importante política pública aos presentes e mencionando que o município está apto para participar dos próximos editais. Comentou também sobre o Programa Municipal de Aquisição da Agricultura Familiar - "Cesta Verde ", que está sendo realizado pelas Secretarias de Agricultura e Abastecimento e Assistência Social, com valor aproximado de R$ 900.000, para o atendimento das famílias cadastradas no CadÚnico. Na sequência, Evelise fez um resumo dos equipamentos adquiridos via emenda parlamentar e classificação no programa Município Agro, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. Foi destacada também a atuação da SEMA nas últimas 3 edições do Município Agro Ranking Paulista, onde Piracicaba ficou em 2º em 2023, 4º em 2024 e 1º em 2025, fazendo jus ao valor total de R$ 570.000,00 para a aquisição de equipamentos e obras para o município. Na sequência, Pedro Polizel comentou sobre as reuniões do GAEMA com produtores e propriedades envolvidos nos incêndios do Monte Branco; Evelise comentou que técnicos da Sema estão acompanhando este processo, buscando parcerias para a restauração florestal da área e o entendimento entre o Ministério Público e os produtores. Cecília comentou sobre a legislação e normas aplicadas para a prevenção e combate de incêndios para produtores de cana, sugerindo que as mesmas regras poderiam ser aplicadas para outros cultivos. Klever comentou sobre algumas informações obtidas do Seminário de Combate e Prevenção ao Fogo, dizendo que focos de incêndio maiores de 0,5 m de altura não devem ser combatidos pelo produtor, devido ao risco de morte. Após debate entre os presentes, comentou-se que essa pauta pode ser colocada nas reuniões do Comder. Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi finalizada e eu, Angelo César Bosqueiro, escrevi a presente Ata, que segue assinada pelos participantes em lista anexa.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Tema: 349ª Reunião Ordinária COMDER

Data: 05/10/26 **Horário:** 14h-16h **Local:** SEMA

Nome:	Evelise Moncaio Mota
Entidade/empresa:	Agricultura / PMP
Profissão/cargo:	
Endereço/bairro:	
Telefone/celular:	
E-mail:	emodal piracicaba.sp.gov.br

Nome:	DANIEL PREZOTTO LONGATTO
Entidade/empresa:	Agricultura / PMP
Profissão/cargo:	Eng Agrônomo
Endereço/bairro:	
Telefone/celular:	
E-mail:	dlongatto@piracicaba.sp.gov.br

Nome:	julia de Almeida Ducatti
Entidade/empresa:	CRASA ENGENHARIA
Profissão/cargo:	Gestora de Projetos
Endereço/bairro:	
Telefone/celular:	
E-mail:	julia@crasa.eng.br

Nome:	ANDRÉ LUIS MARRETTO FUSATTO
Entidade/empresa:	CRASA ENGENHARIA
Profissão/cargo:	ENGENHEIRO
Endereço/bairro:	
Telefone/celular:	
E-mail:	ANDRE FUSATTO @ CRASA.ENG.BR

Nome:	PEDRO I POLIZEL
Entidade/empresa:	COPIMAYS
Profissão/cargo:	SUPCOOP.
Endereço/bairro:	
Telefone/celular:	19. 987461613
E-mail:	pedropolizel2@gmail.com.

Nome:	Bruno Martins
Entidade/empresa:	Defesa Agropecuária - SAA
Profissão/cargo:	Agrônomo
Endereço/bairro:	— " —
Telefone/celular:	(19) 988539424
E-mail:	bruno.martins@sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Tema: 349ª Reunião Ordinária COMDER

Data: 05/10/26 **Horário:** 14-16h **Local:** SEMA

Nome:	Gabriela Alves Reis
Entidade/empresa:	Defesa Agropecuária
Profissão/cargo:	Médica Veterinária
Endereço/bairro:	
Telefone/celular:	(19) 98274-6333
E-mail:	gabriela.reis@sp.gov.br

Nome:	Vera Lúcia Pimentel Salazar
Entidade/empresa:	APTA Regional de Piracicaba
Profissão/cargo:	Pesquisador científico
Endereço/bairro:	
Telefone/celular:	(19) 98219-6574
E-mail:	vera.salazar@sp.gov.br

Nome:	JOSUÉ ULIANA
Entidade/empresa:	IBGE AG PIRACICABA
Profissão/cargo:	TEC INFª GEO E Estatísticas
Endereço/bairro:	
Telefone/celular:	(19) 9.8409-5661
E-mail:	sp.josue.uliana@ibge.gov.br

Nome:	João Paulo Félix dos Santos
Entidade/empresa:	COPLACANA
Profissão/cargo:	Diretor
Endereço/bairro:	—
Telefone/celular:	(19) 99677-1538
E-mail:	joao.santos@coplacana.com.br

Nome:	Angelo Cesar Bosqueiro
Entidade/empresa:	CATI/SAA
Profissão/cargo:	Eng. Agrônomo
Endereço/bairro:	
Telefone/celular:	(19)98182-0775
E-mail:	

Nome:	Ana Paula Lucas
Entidade/empresa:	IBS - Instituto Biosistêmico
Profissão/cargo:	Analista
Endereço/bairro:	Av. Antonio Puppinotto Sturion
Telefone/celular:	(19)99269881 8
E-mail:	anapaulo@biosistemico.com.br

www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | SEMA
Av. Dr. Paulo de Moraes, 2113 - Paulista - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3437-4000

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Tema: 349ª Reunião Ordinária COMDER

Data: 05/10/26 **Horário:** 14h - 16h **Local:** SEMA

Nome:	KLEVER JOSÉ CORAL
Entidade/empresa:	SINDIRPI -
Profissão/cargo:	PRESIDENTE
Endereço/bairro:	AV. COM. WILANO GUIDOTTI, 1932
Telefone/celular:	(19) 99677 8618
E-mail:	KLEVER.CORAL@OPLACANA.COM.BR

Nome:	André Ricardo Zeni
Entidade/empresa:	ESALQ
Profissão/cargo:	Professor
Endereço/bairro:	ESALQ, Agronomia
Telefone/celular:	(48) 985069231
E-mail:	andrezeni@usp.br

Nome:	Cecília de Lima Haddad
Entidade/empresa:	COMDEMA
Profissão/cargo:	ADVOGADA
Endereço/bairro:	R. ALFREDO GUEDES, n.11
Telefone/celular:	(19) 99959-9099
E-mail:	cecilia_haddad@hotmail.com

Nome:	Nelson Nicoletti Peretti
Entidade/empresa:	APTA/APTA
Profissão/cargo:	Analista (visitante)
Endereço/bairro:	
Telefone/celular:	(19) 99608 2956
E-mail:	nelson.peretti@apta.sp.gov.br

Nome:	Daniel Mollmann Gonçalves
Entidade/empresa:	Perage
Profissão/cargo:	Coord
Endereço/bairro:	Rua Cyrro Guerreiro Marcelli 580
Telefone/celular:	19 99789885
E-mail:	dgoncalves@perage.com

Nome:	Thaís Ferraz da Cruz
Entidade/empresa:	Câmara
Profissão/cargo:	
Endereço/bairro:	
Telefone/celular:	19 99 82709 23
E-mail:	

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

ASSOCIAÇÕES

Associação Toque do Futuro Voleibol (ATFV)

CNPJ 02.940.838/0001-90

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2.025

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	7.972,12	118.698,87	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	112.390,00
Caixa	7.000,00	0,00	Fornecedores	0,00	0,00
Banco do Brasil - Aplicação Financeira	972,12	6.308,87	Empréstimos		
ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00	Subvenção a Realizar	0,00	0,00
CRÉDITOS	0,00	0,00	PATRIMONIO LÍQUIDO	972,12	6.308,87
Subvenção a Receber	0,00	112.390,00	Patrimonio Social	972,12	6.308,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	Superavit/Déficit Acumulados	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00			
Móveis e Utensílios	0,00	0,00			
(-) Depreciação	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**7.972,12**	**118.698,87**	**TOTAL DO PASSIVO**	**972,12**	**118.698,87**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO DE 2025

	2025	2024
RECEITAS OPERACIONAIS	194.731,67	168.543,53
Subvenções Municipais	187.731,67	168.543,53
Contribuições Associativas	7000	
OUTRAS RECEITAS	1.613,03	1.900,22
Receitas Financeiras	1.613,03	1.900,22
TOTAL DAS RECEITAS	196.344,70	170.443,75
DESPESAS OPERACIONAIS	- 194.681,45	- 168.473,75
Despesas com Pessoal	0	-675,5
Despesas Gerais	- 194.258,80	- 167.401,00
Despesas Financeiras	- 86,45	- 1,22
Despesas Tributárias	- 336,20	- 396,03
TOTAL DAS DESPESAS	- 194.681,45	- 168.473,75
SUPERAVITI/DEFICIT DO EXERCÍCIO	1.663,25	1.970,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL

	2025	2024
Saldo do início do exercício	6.308,87	4.338,87
Superavit/Deficit do Exercício	1.663,25	1.970,00
Saldo no final do exercício	**7.972,12**	**6.308,87**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

Atividades Operacionais	**2025**	**2024**
Recebimento de Subvenções	187.731,67	168.543,53
(-) Pagamento de Fornecedores	- 194.258,80	- 168.076,50
(-) Pagamento de Tributos	- 336,20	- 396,03
Outros recebimentos	7.000,00	
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	136,67	71,00
Atividades de Investimento	0,00	0,00
Aquisição de Imobilizado		
Atividades de Financiamento		
Recebimento de Empréstimos		
(-) Pagamento de Empréstimos		
Receitas Financeiras	1.613,03	1.900,22
(-) Juros Bancários	- 86,45	- 1,22
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.526,58	1.899,00
VARIAÇÃO LIQUIDA DO CAIXA	1.663,25	1.970,00
Caixa - Saldo Inicial	**6.308,87**	**4.338,87**
Caixa - Saldo Final	**7.972,12**	**6.308,87**

José Marcos Tessecino
Presidente

Tesoureiro - Paulo Henrique Totti
Tesoureiro

Viviane Maria Gibeli Ceroni
CRC - 1SP265136/O-1

Associação Toque do Futuro Voleibol (ATFV)
CNPJ 02.940.838/0001-90
Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2.025
Notas Explicativas

I - Contexto Operacional:

A Associação Toque do Futuro Voleibol é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 11 de setembro de 1.998 e pesonalidade jurídica distinta de seus associados em número limitado, com duração indeterminada, tem por finalidade difundir a prática dos esportes em geral, desenvolvendo especilamente o Voleibol entre seus associados; proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de carater esportivo, social e recreativo; incentivar, por meio de processos educativos compativeis, como fundamento da atividade institucional, a cultura moral, cívica e intelectual, sobretudo no meio das gerações mais jovens dos associados.

II - Apresentação das Demonstrações:

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n°6.404/76 e coma Resolução CFC n° 877/2000, que aprovou a NBCT 10.19.

III - Resumo das Práticas Contábeis:

Nota 1 - As Receitas e Despesas foram contabilizadas pelo regime de competência.
Nota 2 - A entidade recebeu verbas de subvenção no ano de 2.025, mantendo suas atividades com recursos recebidos do município de Piracicaba.
Nota 3 - Adiantamento de Despesas: Referem-se a adiantamentos efetuados para aplicação da modalidade esportiva a que se propõe a entidade, valores estes que se encontram em poder de terceiros para futura prestação de contas.
Nota 4 - O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atializados e compreende o Patrimônio Social, acrescido dos valores das Superávits e diminuido dos Déficits ocorridos.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada em 31 de março de 2.026, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Superavit/Deficit, Demonstração das Mutações do Patrimonio Social, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas ralativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.025 sendo apurado superávit no período.
Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.
Piracicaba, 31 de março de 2.026

Nicole Tulho da Silva

Jose Luiz Fernandes

Marcelo Silverio